

**CONCURSO CULTURA 2014
COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014**

INFORMAÇÕES GERAIS E DICAS DE PARTICIPAÇÃO

SOBRE O CONCURSO

1. O que é o Concurso Cultura 2014?

É um *processo seletivo*, em âmbito nacional, de trabalhos artísticos culturais, para futura contratação, no intuito de promover a cultura brasileira no período *Copa do Mundo da FIFA 2014*.

2. Qual é o período de inscrição?

De 9 de agosto a 23 de setembro de 2013.

3. Onde poderão ocorrer as atividades culturais?

As atividades ocorrerão exclusivamente nas 12 cidades-sede dos Jogos de 2014: Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre, Salvador, Recife, Natal, Cuiabá, Brasília, Manaus e Fortaleza.

4. Posso realizar atividades culturais em qualquer uma das cidades-sede?

A escolha da cidade de apresentação do trabalho artístico-cultural depende de condições estabelecidas no Concurso, a saber:

- Os candidatos dos **Grupos Culturais A, B, C, D, E, F, H e I** podem escolher qualquer uma das cidades-sede para a apresentação de seu trabalho;
- Os candidatos do **Grupo Cultural G** (Manifestações Tradicionais) farão as suas apresentações nas cidades estipuladas no roteiro de circulação do concurso (subitem 3.10.4 do edital);
- Os candidatos dos **Grupos Culturais J, K, L, M, N e O** não precisarão escolher a cidade uma vez que o MinC disponibilizará os seus trabalhos em todas as cidades-sede.

5. O meu trabalho deverá ocorrer em mais de uma cidade-sede?

Não. Os candidatos deverão escolher apenas uma cidade para realização de seu trabalho, onde deverão fazer no mínimo 5 apresentações.

6. E caso eu queira realizar apresentações em mais de uma cidade sede?

O MinC contratará trabalhos de apresentações ou exposições para realização em apenas uma das cidades-sede. Os custos das apresentações em outras cidades são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7. Quando poderão ocorrer as atividades / apresentações?

Durante o período de realização da *Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014*: entre 10 de junho e 15 de julho de 2014.

8. Posso realizar minhas atividades fora do período da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014?

Não. As atividades devem ser realizadas entre 10 de junho e 15 de julho de 2014.

9. Tenho que apresentar trabalho inédito?

Apenas os trabalhos do Grupo Cultural Audiovisual devem apresentar produções inéditas. Para os demais grupos não há obrigatoriedade ou restrição.

10. Posso inscrever trabalho artístico-cultural que já recebe apoio financeiro?

Sim, desde que o patrocínio de outra fonte pagadora não custeie a realização das mesmas atividades previstas na candidatura apresentada neste Concurso.

11. Quem pode se inscrever no Concurso?

Artistas, grupos, coletivos e agentes culturais.

Pessoas físicas e Instituições Privadas com ou sem fins lucrativos de natureza cultural. Grupos não constituídos juridicamente poderão se inscrever.

12. Quem não pode se inscrever?

- Instituição pública / Ente Federado.
- Instituições que possuam dentre seus dirigentes: membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau; Servidor público vinculado ao órgão ou instituição concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro, parentesco consanguíneo em linha reta, colateral e/ou por afinidade até o 3º grau.
- Servidor do Ministério da Cultura ou de suas instituições vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Colaboradores, terceirizados, estagiários e prestadores de serviço relacionados ao MinC, suas secretarias ou instituições vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou de Tribunal de Contas.

13. Menor de idade pode participar do concurso?

Sim, nos casos de emancipação ou mediante autorização do responsável legal.

14. A minha instituição precisa estar cadastrada no Portal dos Convênios (SICONV) para participar do concurso?

Não. O SICONV é utilizado somente para convênios, o que não é o caso do Concurso Cultura 2014.

15. Quais são os Eixos e Grupos Culturais previstos no Concurso?

Eixo Brasil das Artes: Ações ou atividades voltadas para o processo de criação, promoção, difusão, produção, divulgação, circulação e fruição de bens, serviços e expressões artísticas e culturais brasileiras.

Grupo A - Dança

Grupo B - Circo

Grupo C - Música

Grupo D- Teatro

Grupo E – Literatura

Grupo F – Artes Visuais

Eixo Brasil Diverso: Ações relacionadas com as manifestações tradicionais de todos os Estados do país, com atividades entre Pontos de Cultura ou com valorização do patrimônio material e imaterial brasileiro.

Grupo G – Manifestações Tradicionais

Grupo H – Cultura Viva

Grupo I – Patrimônio

Eixo Brasil Criativo: Trabalhos artístico-culturais de ações de identificação, valorização e promoção dos 5 (cinco) setores criativos brasileiros: artesanato, moda, arquitetura, design e gastronomia, *fortalecendo identidades e criando condições para sua sustentabilidade.*

Grupo J - Gastronomia

Grupo K - Artesanato

Grupo L - Moda

Grupo M - Design

Grupo N - Arquitetura

Eixo Brasil Audiovisual: Trabalhos artístico-culturais voltados à criação e difusão de conteúdos e estímulo à inovação audiovisual.

Grupo O - trabalhos artístico-culturais de produções inéditas e com livre tema, de filmes de ficção ou documentário, com possibilidade de utilização de técnicas de animação, com duração de 26 (vinte e seis) minutos cada.

16. O meu projeto será fiscalizado?

Sim. Todos os projetos serão fiscalizados durante a sua execução, por servidores do Ministério da Cultura.

17. Posso inscrever mais de um projeto no concurso?

Não. Cada candidato só poderá participar com uma proposta, caso contrário todas as propostas serão desclassificadas.

18. Posso participar em mais de um requerimento?

Não. Caso haja participação do mesmo candidato, ou de um mesmo integrante de grupo em mais de uma proposta, independente de Grupo Cultural, todas serão desclassificadas, ressalvados os casos em que se trate de idêntica inscrição. Neste caso, apenas a última inscrição encaminhada será considerada válida.

INSCRIÇÃO

19. Onde são feitas as inscrições?

As inscrições são realizadas, **exclusivamente**, por meio do sistema SalicWeb, disponível no sítio eletrônico www.cultura.gov.br, até às 23h59 de 23 de setembro de 2013.

20. Quais são os procedimentos para realizar a minha inscrição?

Faça uma leitura minuciosa do edital para dirimir todas as dúvidas em relação a sua candidatura.

Para se inscrever, você deve realizar cadastro no sistema SalicWeb. Feito o cadastro, acesse o sistema SalicWeb e siga os seguintes caminhos:

- Acesse a aba “proposta cultural”;
- Selecione a opção “Edital”;
- Escolha a opção “novo”;
- Informe o seu CPF ou CNPJ e a declare ciência e concordância com os termos apresentados no sistema;
- Conclua seu cadastramento;

- Selecione a opção “Chamamento Público” e escolha o formulário adequado ao seu trabalho artístico-cultural (ex: Economia Criativa, Ponto de Cultura, Dança). Para ter acesso ao formulário, clique no número do edital.
- Preencha todo o formulário;
- Insira, como anexo da proposta, os documentos “anexos do concurso”, e que se referem ao Grupo Cultural de sua proposta. Os anexos são incluídos por meio da aba “enviar arquivo”;
- Concluído o preenchimento e inseridos os anexos, clique na aba “enviar proposta ao MinC”. Confirme o envio;
- Pronto! A sua proposta será analisada por servidores do MinC. Boa sorte!

21. Há algum outro meio para fazer inscrição?

Não, os pedidos de inscrição encaminhados fora do sistema SalicWeb serão desconsiderados.

22. O que os participantes dos Grupos Culturais A, B, C, D, E, F, G e H devem apresentar no momento da inscrição?

- O formulário devidamente preenchido;
- Inserir os anexos II e III do Edital;
- Comprovante do número da conta-corrente bancária e respectiva agência do candidato, que deverá ser do próprio responsável pela candidatura, do representante do grupo ou da instituição candidata;
- Comprovante de residência do candidato responsável pela candidatura. Caso o participante não possua comprovante em seu nome, deverá encaminhar declaração de residência de acordo com a Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983;
- Portfólio do candidato com respectivas informações constantes da candidatura, por exemplo: diplomas, prêmios, catálogos, material de imprensa, programas de apresentações realizadas, etc;
- Carta de intenção, ou de anuência, nas condições estabelecidas nos subitens 2.12 e 2.13 do concurso;
- Estatuto ou contrato social da instituição candidata, e suas alterações;
- Carta de autorização dos titulares dos direitos das obras, acervos e artistas, conforme estabelecido no subitem 2.16 e item 8 do concurso.

23. O que os participantes do Grupos Culturais I, J, K, L, M e N devem apresentar no momento da inscrição?

- O formulário devidamente preenchido;
- Inserir os anexos II, III, V e VI do concurso;
- Comprovante do número da conta-corrente bancária e respectiva agência do candidato, que deverá ser do próprio responsável pela candidatura, do representante do grupo ou da instituição candidata;
- *Comprovante de residência do candidato responsável pela candidatura. Caso o participante não possua comprovante em seu nome, deverá encaminhar declaração de residência de acordo com a Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983;*
- Portfólio do candidato com respectivas informações constantes da candidatura, por exemplo: diplomas, prêmios, catálogos, material de imprensa, programas de apresentações realizadas, etc.;
- Carta de intenção, ou de anuência, nas condições estabelecidas nos subitens 2.12 e 2.13 do concurso;
- Estatuto ou contrato social da instituição candidata, e suas alterações;
- Carta de autorização dos titulares dos direitos das obras, acervos e artistas, conforme estabelecido no subitem 2.16 e item 8 do concurso.

24. O que os participantes do Grupo Cultural O devem apresentar no momento da inscrição?

- O formulário devidamente preenchido;
- Inserir os anexos II, III, IV e VI do concurso
- Comprovante do número da conta-corrente bancária e respectiva agência do candidato, que deverá ser do próprio responsável pela candidatura, do representante do grupo ou da instituição candidata.
- Comprovante de residência do candidato responsável pela candidatura. Caso o participante não possua comprovante em seu nome, deverá encaminhar declaração de residência de acordo com a Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983.
- Portfólio do candidato com respectivas informações constantes da candidatura, por exemplo: diplomas, prêmios, catálogos, material de imprensa, programas de apresentações realizadas, etc.
- Carta de intenção, ou de anuência, nas condições estabelecidas nos subitens
- 2.12 e 2.13 do concurso
- Estatuto ou contrato social da instituição candidata, e suas alterações;
- Carta de autorização dos titulares dos direitos das obras, acervos e artistas, conforme estabelecido no subitem 2.16 e item 8 do concurso.

DICAS PARA AS INSCRIÇÕES

- Seja claro e objetivo ao preencher o formulário;
- Apenas envie a inscrição após preencher todos os campos da aba “Responder Questionário”, mesmo que a resposta seja “nenhum” ou “não se aplica”. Isso é fundamental para o sucesso de sua candidatura. Inscrição incompleta será desclassificada;
- Ao finalizar o preenchimento do questionário, inclua todos os documentos obrigatórios para a habilitação de sua inscrição (confira os itens 3 e 10 do Edital);
- Para anexar documentos à candidatura, utilize a aba “enviar arquivo” do sistema SalicWeb;
- Após preencher o formulário e inserir todos os anexos, a sua proposta deverá ser encaminhada ao MinC. Para isso, clique na aba “Enviar proposta ao MinC”;
- *É desaconselhável utilizar “caixa alta” ao inserir os dados no cadastro. Ao invés de facilitar, essa ação dificulta a leitura e a compreensão do conteúdo do requerimento;*
- Não é aconselhável utilizar os comandos Ctrl+C (copia) e Ctrl+V (cola) no preenchimento do formulário, pois este procedimento descaracteriza as informações;
- Tente enviar a proposta antes do último dia, ocasião em que poderá ocorrer congestionamento da rede/sistema;
- Procure manter o seu navegador de internet sempre atualizado;

- Preencha o formulário em Língua Portuguesa. Inscrição apresentada em língua estrangeira será desclassificada.

FASE DE HABILITAÇÃO

25. Em que consiste a fase de habilitação do Concurso Cultura 2014?

Fase de verificação da adequação da proposta às regras e condições do Concurso, incluindo o preenchimento integral formulário (SalicWeb) e o envio dos anexos obrigatórios.

26. Onde serão divulgados os resultados?

Os resultados preliminar e final da fase de habilitação serão divulgados no sítio eletrônico do MinC (www.cultura.gov.br).

27. E se eu não concordar com a decisão, poderei solicitar reconsideração?

Sim. Você poderá pedir reconsideração, conforme estabelecido no item 10 do Edital. O pedido deverá ocorrer unicamente por meio do envio do “Anexo VII” do concurso, disponível no sítio eletrônico do MinC (www.cultura.gov.br), para o seguinte endereço de email: concursocultura2014@cultura.gov.br.

FASE DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

28. Em que consiste a fase de avaliação e seleção do Concurso Cultura 2014?

Etapas de análise de mérito e de atribuição de pontuação aos projetos habilitados.

29. Quem vai analisar o meu projeto?

Todos os projetos incluídos nesta fase serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção do Concurso, constituída por representantes do Ministério da Cultura e de suas entidades vinculadas, da sociedade civil, e das Secretarias de Cultura de cada cidade-sede.

30. Como funciona a fase de avaliação e seleção?

As candidaturas serão avaliadas e pontuadas de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 13.1 do concurso, podendo atingir 20 pontos.

31. Qual a pontuação mínima para seleção?

A pontuação mínima para a classificação será de 11 pontos, sendo desclassificadas as candidaturas com nota final inferior a este total.

32. De que modo será feita a classificação?

A classificação, de cada Grupo Cultural, será realizada conforme a ordem decrescente de pontuação.

33. Onde serão divulgados os resultados?

O resultado preliminar da fase de seleção será divulgado no sítio eletrônico do MinC (www.cultura.gov.br).

O resultado final da fase de seleção será publicado no Diário Oficial da União (www.in.gov.br) e divulgado no sítio eletrônico do MinC (www.cultura.gov.br).

34. E se eu não concordar com a decisão, poderei solicitar reconsideração?

Sim. Você poderá pedir reconsideração, conforme estabelecido no item 11 do Edital.

O pedido deverá ocorrer unicamente por meio do envio do “Anexo VII” do concurso, disponível no sítio eletrônico do MinC (www.cultura.gov.br), para o seguinte endereço de email: concursocultura2014@cultura.gov.br.

35. Qual o prazo para apresentar o pedido de reconsideração?

Você dispõe de 5 dias úteis contados a partir do dia subsequente da divulgação do resultado preliminar, seja da fase de habilitação, seja da fase avaliação e seleção.

36. É possível que trabalho classificado não seja selecionado para a contratação?

Sim. Caso não haja recursos financeiros suficientes para contratar todos os trabalhos classificados, aqueles com pontuação inferior ficarão em lista de espera.

37. Quando serão convocados os projetos em lista de espera?

No caso de desistência ou de não cumprimento das exigências fiscais, legais e documentais incidentes, por parte dos projetos convocados inicialmente, respeitadas as condições estabelecidas no item 14 deste Concurso.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E PAGAMENTO

38. Quando devo apresentar a documentação complementar?

Quando solicitado pelo MinC. Lembrando que somente os candidatos selecionados receberão essa convocação, que se dará imediatamente após a divulgação do resultado final da Fase de Avaliação e Seleção do Edital.

39. De que forma devo encaminhar a documentação complementar?

A documentação complementar deverá ser enviada por correio ou entregue pessoalmente no MinC, conforme orientação constante dos itens 14 e 15 do Concurso, em até 5 dias úteis a contar do dia subsequente do ato de convocação.

40. A documentação complementar precisa ser autenticada?

Não.

41. Como será realizado o repasse dos recursos?

Exclusivamente por meio de depósito na conta-corrente bancária do candidato, não sendo possível o pagamento em conta-poupança.

42. Devo abrir uma conta específica?

Não há necessidade de abrir conta específica a transferência deverá ser feita na conta-corrente do candidato contratado.

43. Devo estar cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF?

Sim. Apenas candidatos regularmente cadastrados no SICAF poderão receber o pagamento do contrato. O cadastramento poderá ser realizado no site www.sicaf.com.br.

44. Quando ocorrerá o pagamento?

Após concluídas as atividades artísticas ou entregues os trabalhos contratados, observados os itens 17, 18 e 19 deste concurso.

45. Poderá haver antecipação de pagamento do contrato?

Sim. Poderá haver antecipação parcial do pagamento do contrato de até 30% do valor do projeto, mediante a comprovação que deverá ser descrita, no ato da inscrição, para mensurar e justificar sua viabilidade, levando em consideração a entrega de produto ou as atividades de pré-produção e pré-execução, tais como: reserva e compra de bilhetes aéreos, marítimos, terrestres ou alugueis de veículos de transporte, reservas ou pagamento antecipado de hospedagem, aluguel e reserva de espaço físico, confecção de materiais ou acessórios, compra de material, pagamentos de seguros de obra ou equipamento, autorizações, taxas de ocupação, pagamento de serviço, aluguel de equipamento, custo com pesquisa ou demais serviços que comprovem a sua necessidade.

46. Onde e como devo informar e justificar a necessidade de antecipação de pagamento?

As atividades preparatórias do trabalho artístico deverão constar da planilha orçamentária (Anexo II). A justificativa deverá constar de documento inserido no sistema SalicWeb, no momento da inscrição.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

47. Devo prestar contas do benefício recebido?

Sim. No caso deste concurso, a prestação de contas ocorrerá por meio de envio de relatório (Anexo VIII) e de notas fiscais, durante a etapa chamada de “Fase de Comprovação da Execução do Objeto Contratual”.

48. Quando deverei encaminhar o relatório de cumprimento do objeto (prestação de contas)?

Em até 30 dias após concluída a atividade cultural selecionada neste concurso.

49. Para que serve a prestação de contas?

Entre outras funções, a “prestação de contas” serve para que sejam comprovadas o ações pleiteadas na proposta que foi aprovada para o certame, além de permitir que o Ministério da Cultura tenha conhecimento das necessidades do público participante e possa realizar estudos para aprimoramentos de programas e de ações.

50. Quais documentos devem ser apresentados para a comprovação de cumprimento do objeto contratual?

- Relatório simplificado de cumprimento do objeto (Anexo VIII);
- Nota(s) fiscal(s) das atividades executadas;
- Material que comprove a execução das atividades, por exemplo: imagens, vídeos, cartazes, catálogos, material de imprensa, etc. Esse material deverá ser disponibilizado em CDs, DVDs, pendrives ou outros suportes.

ACOMPANHAMENTO, INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES:

Para acompanhar a situação de sua candidatura basta realizar consulta por meio do sistema SalicWeb, disponível no sítio eletrônico www.cultura.gov.br.

Informações e orientações poderão ser obtidas pelo telefone (61) 2024.2014 e pelo email concursocultura2014@cultura.gov.br

PALAVRAS-CHAVE:

Projeto: atividade ou trabalho artístico-cultural apresentado neste concurso visando contratação pelo MinC.

Grupo: reunião de artistas, técnicos ou produtores culturais para realização de atividade ou trabalho artístico cultural, apresentado por meio de instituição cultural juridicamente constituída ou por reunião de pessoas físicas sem constituição jurídica.

Grupo Cultural: categoria cultural de atendimento a segmento cultural circunscrito nos eixos determinados neste concurso.

Candidato: as pessoas físicas, incluindo todos os integrantes de grupos informais e as pessoas jurídicas inscritas no concurso.

Concorrente: todos os candidatos que atenderem às regras e às condições estabelecidas neste Edital.

Fase de habilitação: etapa de verificação da adequação das candidaturas às regras e condições estabelecidas neste concurso.

Fase de avaliação e classificação: etapa de análise de mérito e de atribuição de pontuação aos projetos habilitados.

Fase de convocação e contratação: etapa de convocação dos projetos selecionados, de envio e conferência da documentação complementar, de assinatura dos contratos e de transferência parcial de recursos financeiros, quando for o caso.

Fase de execução e acompanhamento: etapa de realização das atividades previstas e aprovadas no projeto.

Fase de comprovação da execução do objeto contratual: etapa de comprovação da realização do projeto, de entrega de relatório e de conclusão do pagamento dos contratos.

Manifestações tradicionais: expressões artísticas e culturais que nascem do conhecimento, dos costumes e das tradições de um povo, expressa nos seus saberes, fazeres, práticas e artes produzidas pela comunidade e pelos cultores tradicionais, tais como: músicas, cantos, danças, encenações, festas, literaturas, medicinas tradicionais, culinárias tradicionais, jogos, brincadeiras e artesanatos.

Bens culturais imateriais: atividades ou lugares relacionados aos saberes, às habilidades, às crenças, às práticas ou ao modo de ser das pessoas. Dessa forma, podem ser considerados bens imateriais: conhecimentos enraizados no cotidiano das comunidades; manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; rituais e festas que marcam a vivência coletiva da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social; mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais.

Patrimônio material: aquele que é formado por um conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes; e das artes aplicadas. Eles estão divididos em bens imóveis: núcleos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos; e em bens individuais e móveis: acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos ou coleções arqueológicas.

Produtor cultural: é aquele que planeja, desenvolve ou realiza atividades culturais que promovam estudos, experiências, aprendizados ou exposições artísticas e culturais. As atividades podem ser profissionais, semiprofissionais ou amadoras.

Equipamentos urbanos: são espaços físicos, públicos ou privados, a serem utilizados para realização de atividades artístico-culturais abertas ao público, por exemplo: teatro, galpão, praça, estação, cinema, galeria, marquise, dentre outros.

Informações georreferenciadas: são informações geográficas indicadas em mapa, de modo a identificar os endereços e as coordenadas dos espaços físicos constantes do trabalho artístico-cultural elaborado.

Acessibilidade física: acessibilidade ou adequação das edificações e do mobiliário urbano para pessoas com deficiência física.

Percurso histórico: trajetória, caminho, histórico da construção do trabalho artístico-cultural.

Criatividade: característica de trabalho que é inventivo ou inovador no campo artístico.

Originalidade: característica do que é inusitado, do que não foi ainda imaginado, dito ou realizado.

Mobilização: visa garantir a participação de outros artistas ou grupos durante o processo de implantação e execução do trabalho e potencializar ações coletivas.

Articulação: capacidade de dialogar, criar e estabelecer relações com outros grupos.

Intercâmbio: troca de experiências, saberes e atividades culturais entre grupos ou artistas.

Estratégias de promoção e divulgação: todas as ações traçadas pelo candidato para despertar o interesse do público em conhecer ou em participar do trabalho a ser realizado.

Circuito Cultura Viva: atividades culturais realizadas entre Pontos ou Pontões de Cultura e entidades da sociedade civil já reconhecidas por meio de editais de seleção promovidos pelo Ministério da Cultura (diretamente ou em parceria com instituições vinculadas, estados, Distrito Federal e municípios) como Pontos de Cultura, Pontões de Cultura, Pontos de Leitura, Pontos de Memória e Cine Mais Cultura.

Concurso: é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores.